

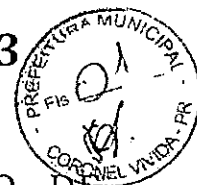


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2013

PROCESSO Nº 118/2013



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, CONFORME A NECESSIDADE.

DATA: 24/05/13

RATIFICAÇÃO: 24/05/13

F. BORDIGNON - PRÓTESES DENTÁRIAS ME

CNPJ nº 11.921.133/0001-17

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 86.400,00

--	--

--	--

F. BORDIGNON - PRÓTESES DENTÁRIAS

CNPJ 11.921.133/0001-17



REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2013

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, nos termos do Chamamento Público nº 05/2013 de 26 de Abril de 2013.

Razão social: F. Bordignon – Próteses Dentárias

CNPJ: 11.921.133/0001-17

Nome: Fernande Bordignon

RG: 3.343.116-3

CPF: 451.198.309-78

Endereço: Rua Benjamin Bordin, 165, sala A, B. Frizon.

Cidade: Coronel Vivida Estado: Paraná CEP: 85.550-000

Telefone: (46) 3232 1017

Nome legível do requerente: Fernande Bordignon


Fernande Bordignon





Receita Federal

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.921.133/0001-17	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/05/2010
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL F.BORDIGNON - PROTESES DENTARIAS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BORDIGNON PROTESES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R BENJAMIN BORDIN	NÚMERO 165	COMPLEMENTO SALA A	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO FRIZON	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 30/04/2013 às 15:43:37 (data e hora de Brasília).

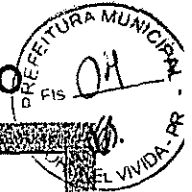
Página: 1/1

[Voltar](#)



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial for diferente da sede)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FERNANDE BORDIGNON				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal			
FILHO DE (pai) FIDENCIO ALBERTO BORDIGNON		(mãe) ANGELA MADALENA BORDIGNON		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25-05-1962	IDENTIDADE número 3.343.116-3	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 451.198.309-78
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA BENJAMIN BORDIN				NÚMERO 165
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO FRIZON	CEP 85550-000		CODIGO DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA				UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL F. BORDIGNON - PRÓTESES DENTÁRIAS				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BENJAMIN BORDIN				NÚMERO 165
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO / DISTRITO FRIZON	CEP 85550-000		CODIGO DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) atividade principal 3250-7/06	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA	<p>CONFERE COM O ORIGINAL EM 15.05.2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR</p> <p><i>Ines Delmira Poletto</i> Ines Delmira Poletto</p>
atividades secundárias		

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04-05-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ .	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	ESOD (Junta Comercial)
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerente) F. Bordignon - Próteses Dentárias				
DATA DA ASSINATURA 04-05-2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Fernando Bordignon			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
<p>DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.</p> <p><i>Mari Lazzari</i> Mari Lazzari RG 4.368.742-8 Relatora</p> <p>05 MAIO 2010</p>	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA CERTIFICADO DE REGISTRO EM 05/05/2010 SOB NÚMERO 4110831422</p> <p>Protocolo 10/544349-2 DE 04/05/2010</p> <p>BORDIGNON, FERNANDE BORDIGNON JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</p> <p>CARLOS SALVARO SECRETÁRIO GERAL</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 641 /2013

Cadastro...: 540000004680
Nome.....: F. BORDIGNON - PROTESES DENTÁRIAS
Endereço...: RUA BENJAMIM BORDIN 165
Bairro.....: BAIRRO JARDIM FRIZON

CPF/CNPJ...: 11.921.133/0001-17
Finalidade: DIVERSAS

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

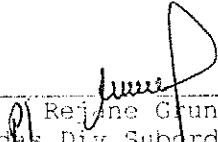
Em firmeza do que eu, Olga de Fatima Matias
Fassei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,
vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente
constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é valida sem rasuras até 06/08/2013 , e cópia da mesma
só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 06 de Maio de 2013.


Rejane Gruntowski Mendes
Chefe da Div. Subord. ao Dpto. Financeiro
Decreto 5073 de 02/01/2013





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10358259-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.921.133/0001-17

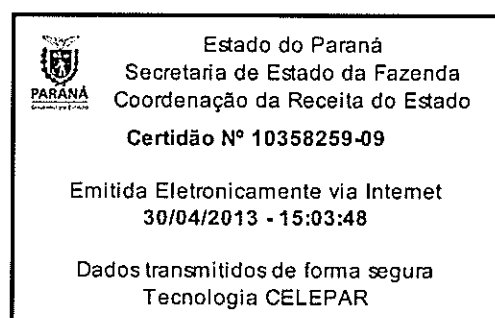
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

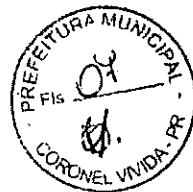
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 28/08/2013 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **F.BORDIGNON - PROTESES DENTARIAS - ME**
CNPJ: **11.921.133/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:53:45 do dia 06/05/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2013.

Código de controle da certidão: **CD93.BD7A.8FC3.C5D0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000392013-14021133

Nome: F.BORDIGNON - PROTESES DENTARIAS - ME

CNPJ: 11.921.133/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

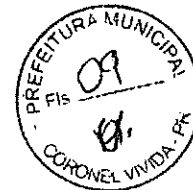
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/04/2013.

Válida até 12/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR **VOLTAR**



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11921133/0001-17
Razão Social: F BORDIGNON PROTESES DENTARIAS
Endereço: RUA BENJAMIN BORDIN 165 SALA A / FRIZON / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2013 a 13/06/2013

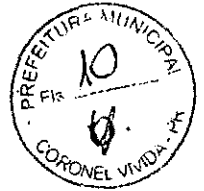
Certificação Número: 2013051516553278463506

Informação obtida em 15/05/2013, às 16:55:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F.BORDIGNON - PROTESES DENTARIAS - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.921.133/0001-17

Certidão n°: 29323165/2013

Expedição: 30/04/2013, às 15:48:39

Validade: 26/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que F.BORDIGNON - PROTESES DENTARIAS - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.921.133/0001-17, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial F. BORDIGNON - PRÓTESES DENTÁRIAS ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0681442-1	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/05/2010	Data de Início de Atividade 05/05/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BEJAMIN BORDIN, 165 - SALA A, FRIZON, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA.			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 05/05/2010 Número: 20105443506		Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário FERNANDE BORDIGNON			
Identidade: 33431163,SSP/PR		CPF: 451.198.309-78	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Universal	

CORONEL VIVIDA - PR, 15 de maio de 2013

13/273692-6



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

[Signature]

Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

F. BORDIGNON - PROTESES DENTARIAS

CNPJ 11.921.133/0001-17, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



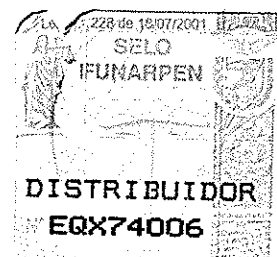
CEL. VIVIDA/PR, 15 de Maio de 2013, 13:59:32

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

02.432.042/0001-

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Praça Três Poderes, S/N - Centro
85550-000 - Coronel Vivida



Custas = R\$ 21,87

+ R\$ 1,34 valor do selo

F. BORDIGNON - PRÓTESES DENTÁRIAS
CNPJ 11.921.133/0001-17



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2013

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

F. Bordignon – Próteses Dentárias, CNPJ sob nº. 11.921.133/0001-17, sediada, a Rua Benjamin Bordin, Nº 165, sala A, Bairro Frizon. Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

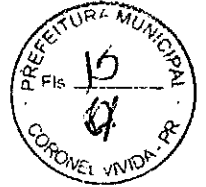
Coronel Vivida, 14 de Maio de 2013.


Fernande Bordignon



F. BORDIGNON - PRÓTESES DENTÁRIAS

CNPJ 11.921.133/0001-17



DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2013

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

F. Bordignon – Próteses Dentárias, CNPJ sob nº.11.921.133/0001-17, sediada à Rua Benjamin Bordin, Nº165, sala A, Bairro Frizon, Declaro que concordamos executar os serviços e fornecimentos constantes no edital de Chamamento Público nº. 05/2013, pelos preços estipulados pelo município de Coronel Vivida, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD E	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	720	Und	Confecção de prótese total mandibular e maxilar, placas popident, rolete em cera, moldeira individual, montagens, acrilização e vazamento de gesso específico.	120,00	86.400,00
Valor total estimado é de R\$					86.400,00

Valor total da proposta: R\$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

Coronel Vivida, 14 de Maio de 2013.


Fernande Bordignon





A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-PR

CREDECENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2013

INTERESSADO: F. Bordignon – Próteses Dentárias.

CNPJ: 11.921.133/0001-17

ENDEREÇO: Rua Benjamin Bordin, Nº 165, sala A, Bairro Frizon.

TELEFONE: 3232-39529

E-MAIL: luanabordy_@hotmail.com

3974 - 16/05/2013 - 17:05:01

7 - LICITAÇÕES

10 - CREDENCIAMENTO

Func. Ines Poletto



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 11.921.133/0001-17

Data da Emissão : 06/05/2013

Hora da Emissão : 11:53:45

Código de Controle da Certidão : CD93.BD7A.8FC3.C5D0

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 06/05/2013, com validade até 02/11/2013.

[Página Anterior](#)

Confirmação de CertidõesData/Hora Host CELEPAR
27/05/2013 - 14:24:37**Informações do Documento**

Certidão	10358259-09
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 11921133/0001-17 NAO CONSTA NOS CADASTROS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO PARANA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	30/04/2013 - 15:03:48
Data de Validade	28/08/2013

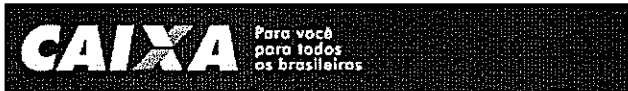


Certidões Emitidas

CGC: 11.921.133/0001-17 - F.BORDIGNON - PROTES

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Car
392013-14021133	15/04/2013	4	12/10/2013	
12013-14021133	02/01/2013	4	01/07/2013	
672012-14021133	01/10/2012	4	30/03/2013	
322012-14021133	18/06/2012	4	15/12/2012	
41462012-14021060	09/03/2012	4	05/09/2012	
119982011-14021060	19/07/2011	4	15/01/2012	
68662011-14021060	20/04/2011	4	17/10/2011	
181952010-14021060	18/11/2010	4	17/05/2011	
74332010-14021060	15/05/2010	4	11/11/2010	

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política



A CAIXA REDE DE ATENDIMENTO OUVIDORIA DOWNU

Produtos e Serviços

⌘ Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 11921133/0001-17
Razão Social: F BORDIGNON PROTESES DENTARIAS

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
15/05/2013	15/05/2013 a 13/06/2013	2013051516553278463506
15/04/2013	15/04/2013 a 14/05/2013	2013041501044065631601
09/02/2013	09/02/2013 a 10/03/2013	2013020915335506300770
05/01/2013	05/01/2013 a 03/02/2013	2013010519400488843088
04/12/2012	04/12/2012 a 02/01/2013	2012120411324976585262
01/11/2012	01/11/2012 a 30/11/2012	2012110110580152458890
05/09/2012	05/09/2012 a 04/10/2012	2012090511244049089519
09/08/2012	09/08/2012 a 07/09/2012	2012080905080989433709
05/07/2012	05/07/2012 a 03/08/2012	2012070511155078151109
30/04/2012	30/04/2012 a 29/05/2012	2012043015123877663800
12/03/2012	12/03/2012 a 10/04/2012	2012031210435374916134
12/02/2012	12/02/2012 a 12/03/2012	2012021208214943453615
15/12/2011	15/12/2011 a 13/01/2012	2011121521574467713850
07/11/2011	07/11/2011 a 06/12/2011	2011110714275592498084
03/09/2011	03/09/2011 a 02/10/2011	2011090306010422764124
03/08/2011	03/08/2011 a 01/09/2011	2011080313554618013814
31/05/2011	31/05/2011 a 29/06/2011	2011053111475235521699
04/05/2011	04/05/2011 a 02/06/2011	2011050401344599204390
22/03/2011	22/03/2011 a 20/04/2011	2011032214133792274130
03/03/2011	03/03/2011 a 01/04/2011	2011030315142245409001
04/02/2011	04/02/2011 a 05/03/2011	2011020414055251607890
09/11/2010	09/11/2010 a 08/12/2010	2010110909231919834388
06/08/2010	06/08/2010 a 04/09/2010	2010080615232907844612
13/05/2010	13/05/2010 a 11/06/2010	2010051317104834644533

Resultado da consulta em 27/05/2013 às 15:21:04

⌘ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F.BORDIGNON - PROTESES DENTARIAS - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.921.133/0001-17
Certidão n°: 29323165/2013
Expedição: 30/04/2013, às 15:48:39
Validade: 26/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que F.BORDIGNON - PROTESES DENTARIAS - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.921.133/0001-17, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 524/2013

PROTOCOLO INTERNO Nº 3974/2013

PARA: Marcelo Giasson
Contador

Pricila Gregolin
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 24.05.2013

Preliminarmente à autorização solicitada mediante requerimento para credenciamento no chamamento público nº 05/2013, expedido pela empresa **F. Bordignon - Próteses Dentárias**, para a confecção de próteses dentárias para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Coronel Vivida, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração do processo de inexigibilidade de licitação e elaboração da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 126/2013

PROTOCOLO INTERNO Nº 3974/2013

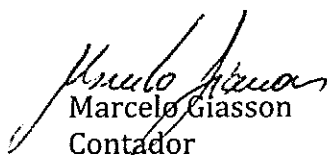
PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 24.05.2013

Informamos a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento do credenciamento da empresa **F. Bordignon - Próteses Dentárias ME**, para a confecção de próteses dentárias para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Coronel Vivida, para os fins previstos na Lei nº 8666/93.

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.030	3.3.90.39	000	5353
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.030	3.3.90.39	303	5354
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.030	3.3.90.39	495	5355
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.030	3.3.90.36	000	7003
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.030	3.3.90.36	303	7004
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.39	000	5372
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.39	303	5373
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.39	496	5374
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.36	303	7005
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.36	496	7006

Cordialmente,


Marcelo Giasson
Contador

CRC PR nº- 052586/0-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 308/2013

Protocolo interno nº 3974/2013

Objeto: Contratação de Empresa para confecção de próteses dentárias para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Coronel Vivida, conforme a necessidade, no valor estimado de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

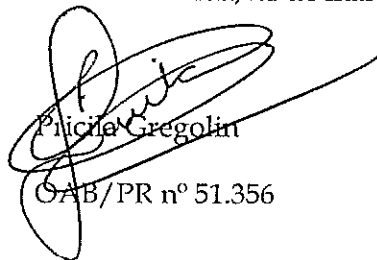
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

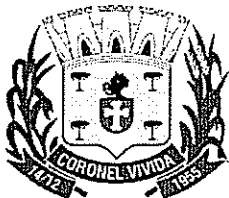
Após análise do procedimento em epígrafe, entende esta Assessoria Jurídica que, tendo em vista o objeto da contratação apresentada pelo setor competente, neste caso é facultado à Administração Pública optar pela *Inexigibilidade de Licitação*, tendo em vista a inviabilidade de competição, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, pois se trata de contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, que condiz com o proposto no procedimento de chamamento.

Além disso, observa-se a previsão de recursos orçamentários para fazer o pagamento da referida despesa, descritos no ofício nº 126/2013, de Marcelo Giasson (Contador).

É o parecer.

Coronel Vivida, 24 de maio de 2013.


Pricila Gregolin
SAB/PR nº 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 83/2013

PROTOCOLO INTERNO Nº 3974/2013

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Pricila Gregolin
Advogada

Data: 24.05.2013

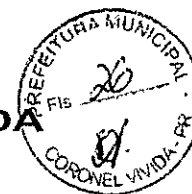
Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do contrato, referente ao credenciamento da empresa **F. Bordignon - Próteses Dentárias ME**, para a confecção de próteses dentárias para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Coronel Vivida.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2013

INEXIGIBILIDADE Nº 41/2013

CRENCIAMENTO Nº 05/2013

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº. 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº. 5.767.644-2 SSP/PR, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.906.533/0001-49, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº. 047.309.719-22, portadora da cédula de identidade RG nº. 7.586.860-0 SSP/PR e do outro, a Empresa **F. BORDIGNON - PRÓTESES DENTÁRIAS ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Benjamim Bordin, 165, Sala A - Frizon, na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 11.921.133/0001-17, representada pelo Sr. **Fernande Bordignon**, inscrito no CPF sob o nº. 451.198.309-78, portador da cédula de identidade RG nº. 3.343.116-3, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E PREÇO

1.1. Credenciamento de Pessoas Jurídicas para confecção de próteses dentárias, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Coronel Vivida, conforme as necessidades do Departamento de Saúde, de acordo com os procedimentos e valores descritos abaixo:

ITEM	QTDE ESTIMADA	U N	CÓDIGO LC	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	720	U N	1529	CONFECCAO DE PROTESE TOTAL MANDIBULAR E MAXILAR, PLACAS POPIDENT, ROLETE EM CERA, MOLDEIRA INDIVIDUAL, MONTAGENS, REMONTAGENS, ACRILIZACAO E VAZAMENTO DE GESSO ESPECÍFICO.	120,00	86.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						86.400,00

(oitenta e seis mil e quatrocentos reais)

1.2. O preço permanecerá fixo e irremovível.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da contratação, quando efetuadas pelo município, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão/unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.030	3.3.90.39	000	5353
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.030	3.3.90.39	303	5354
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.030	3.3.90.39	495	5355
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.030	3.3.90.36	000	7003
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.030	3.3.90.36	303	7004
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.39	000	5372



06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.39	303	5373
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.39	496	5374
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.36	303	7005
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.36	496	7006

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela confecção da moldagem da prótese nos pacientes, que encaminhará as mesmas ao contratado para a confecção das próteses, assim como o vazamento de gesso específico para o procedimento;

3.2 O contratado deverá efetuar a retirada da moldagem na Clínica Odontológica da Unidade de Saúde BNH ou em outro local estabelecido pelo Departamento de Saúde do município, num prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, após a solicitação.

3.3 O contratado terá um prazo de 05 (dias) para o fornecimento da prótese solicitada, contados a partir do recebimento do molde, e deverá entregá-las na sede na Clínica Odontológica da Unidade de Saúde BNH ou em outro local estabelecido pelo Departamento de Saúde do município;

3.4 O paciente deverá comparecer na Clínica Odontológica da Unidade de Saúde BNH ou em outro local estabelecido pelo Departamento de Saúde do município, para possíveis provas e colocação da prótese, nos horários e datas previamente agendados;

3.5 A confecção das próteses deverá incluir todas as despesas por parte do contratado.

3.6 Os dentes utilizados para a confecção das próteses deverão possuir formulação com polímeros de alto peso molecular, dupla ligação cruzada - fluorescentes.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO E ALTERAÇÕES

4.1 A vigência do contrato será de XXX (XXXXXX) dias, iniciando-se em XX de XXXXXX de 2013 até 29 de abril de 2014.

4.2. O valor total estimado ora contratado poderá sofrer alterações, durante o prazo de vigência do contrato, para mais ou para menos, tendo em vista a necessidade, podendo ser excluídos procedimentos a critério da CONTRATANTE, mesmo que resulte em redução do objeto do contrato.

4.3. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, devendo uma parte comunicar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Cumprir o objeto do presente contrato, executando os serviços especificados no Edital de Credenciamento nº 05/2013, de acordo com o preço estabelecido no credenciamento.

5.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

5.4. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na execução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

5.5. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE, bem como pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.



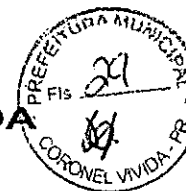
- 5.7. Manter-se, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- 5.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da contratada.
- 5.9. A empresa contratada deverá atender as determinações do Município de Coronel Vivida, bem como exercerá a fiscalização e o acompanhamento técnico dos serviços;
- 5.10. Incumbe à empresa credenciada providenciar as correções de eventuais defeitos constatados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
- 6.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 6.3. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela CONTRATADA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
- 6.4. Fiscalizar a execução dos serviços por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no na execução dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.5. O departamento de administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1. Os serviços deverão ser executados conforme necessidade, e deverão ser iniciados em no máximo 24 (vinte e quatro) horas da solicitação da divisão de compras.
- 7.2. A PREFEITURA reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no Edital e/ou contrato, ou que seja considerado inadequado pela PREFEITURA.
- 7.3. A responsabilidade pela execução dos serviços em tempo hábil será da CONTRATADA. Conseqüentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na execução.
- 7.4. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a PREFEITURA ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto do credenciamento, isentando a PREFEITURA de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.
- 7.5. A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.
- 7.6. Os serviços, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e do FGTS.
- 7.7. Na ocasião dos valores a serem pagos pelo município, o faturamento deverá ser emitido para FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA – CNPJ 08.906.533/0001-49 - Rua Romário Martins, 154 – Centro – CEP. 85.550-000 – Coronel Vivida – PR.
- 7.8. A empresa contratada deverá atender as determinações do Município de Coronel Vivida, bem como exercerá a fiscalização e o acompanhamento técnico dos serviços;
- 7.9. Incumbe à empresa contratada providenciar as correções de eventuais defeitos constatados durante a execução dos serviços.



CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. Os serviços serão remunerados e/ou pagos de acordo com o valor referência indicado na Tabela constante no objeto deste certame, entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do presente objeto.
- 8.2. O pagamento será feito até o décimo dia do mês subsequente da efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida até o último dia útil do mês da prestação de serviço, não cabendo incidência de juros ou correção monetária até a data estipulada.
- 8.3. O pagamento será efetuado através de conta corrente em nome do Credenciado em bancos autorizados pelo município.
- 8.4. Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos vigentes do orçamento do município.
- 8.5. O contratado **não poderá cobrar**, qualquer complementação aos valores recebidos pelos serviços prestados.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a execução dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.
- 9.2. O ato da fiscalização de execução do contrato não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 77 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e responsabilidades civil e criminal:
- a) 0,5% por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor da autorização de fornecimento, pelo descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste Edital, exceto prazo de entrega.
- 10.2. Aos proponentes que forem convocados dentro do prazo de validade da sua proposta e não se apresentarem para celebrar a ata de registro de preços ou a retirada da autorização de fornecimento, ou deixarem de entregar ou que apresentarem documentação comprovadamente falsa, dentre a exigida para a participação e habilitação na presente licitação, ou que ensejarem o retardamento da execução do certame, ou que não mantiverem a proposta, que falharem ou fraudarem a execução da ata de registro de preços, que se comportarem de modo inidôneo, que fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal, pelo infrator:
- a) advertência;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da ata de registro de preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.
- 10.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- 10.4. O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no parágrafo anterior será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao vencimento do prazo para execução.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram este contrato o Ato Convocatório - Credenciamento nº 05/2013 e seus anexos, bem como o termo de aceitação de preço formulado pela contratada, cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

11.2. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

11.4. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao credenciamento, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

11.5. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Prefeito Municipal;

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, XX de XXXXX de 2013

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante

.....
Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Dpto de Saúde
Contratante

.....
Fernande Bordignon
F.Bordignon - Próteses Dent
Contratada

Testemunhas:

.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 309/2013

Protocolo Interno n. 3974/2013

Objeto: Contratação de Empresa para confecção de próteses dentárias para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Coronel Vivida, conforme a necessidade, no valor estimado de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

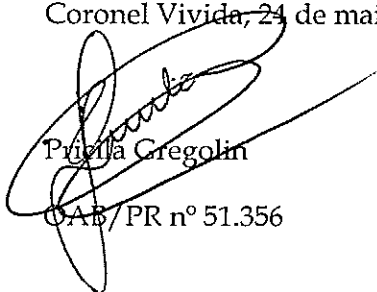
De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

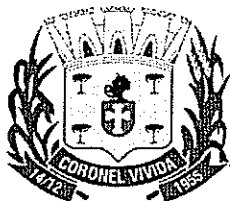
Após análise da minuta do contrato, esta Assessoria Jurídica entende que a mesma está de acordo com a legislação vigente, sendo que caso o Chefe do Executivo entenda conveniente e oportuno, pode assinar a minuta em questão.

É o parecer.

Coronel Vivida, 24 de maio de 2013.


Pricila Gregolin

OAB/PR nº 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 525/2013

PROTOCOLO INTERNO Nº 3974/2013

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 24.05.2013

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a contratação, através de inexigibilidade de licitação, o credenciamento da empresa **F. Bordignon - Próteses Dentárias ME**, para a confecção de próteses dentárias para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Coronel Vivida, nos termos da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 08 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0256



DECRETO Nº 5.097, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provisão em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º; no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 58 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21 (vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provisão em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto, SIRLEI PIVA, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/000099-C CREF/PR, que opta pela remuneração de seu emprego público.

§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provisão em Comissão.

§ 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.098, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.951.301-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provisão em Comissão, a partir de 09 (nove) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.

§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provisão em Comissão.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - Departamento e Indústria e Comércio - Divisão de Apoio a Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcelina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.869-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.671.799-20	3.934.749-0PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.363-47	8.407.675-9PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.632.719-06	8.907.764-8PR
Franciele Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.972-5PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

Símbolo de Recebimento de Licença de Operação. A empresa abaixo, toma público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná...

Formulário de Licença de Operação com campos para nome, endereço, natureza, data e hora de registro, e responsável pelo empreendimento.

PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 001/2013 Raul Camilo Isotton, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos/PR...

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like 'Licitação de serviços de manutenção de veículos'.

Table titled 'PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DO IGUAÇU - PR' listing names of staff and their respective periods of assignment and possession.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - PR PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná...

Table with columns: NOME, CARGO, CPF Nº, IDENTIDADE Nº. Lists names and IDs of council members.

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais...

Table with columns: NOME, CARGO, CPF Nº, IDENTIDADE Nº. Lists names and IDs of council members.

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais...

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - CONTRATOS E TERMO ADITIVO

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like 'Licitação de serviços de manutenção de veículos'.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - CONTRATOS E TERMO ADITIVO

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like 'Licitação de serviços de manutenção de veículos'.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - CONTRATOS E TERMO ADITIVO

Art. 2º Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 02 de Janeiro de 2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, 07 de Janeiro de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2013

Ref. Normativa: Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Depto de Saúde	2. DATA DA EMISSÃO 24.05.2013	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 25, "Caput"	4. PROCESSO Nº 41/2013		
5. OBJETO Contratação de empresa para confecção de próteses dentárias para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Coronel Vivida, conforme a necessidade.			6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO (x) CONTRATO () ESCRITURA/REGISTRO		
7. FORNECEDOR () CADASTRADO (x) NÃO CADASTRADO	8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (x) FGTS (x) FEDERAL (x) INSS (x) ESTADUAL (x) MUNICIPAL (x) TRABALHISTA		9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a Informar		
10. JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A contratação de serviços, objeto deste processo é inexigível de licitação em decorrência do disposto no Artigo 25, "Caput" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A empresa F. Bordignon - Próteses Dentárias ME, apresentou toda documentação para credenciamento atendendo ao edital de Chamamento Público para credenciamento nº 05/2013.					
11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Em razão da justificativa apresentada acima.					
12. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor total estimado é de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais). Este valor é compatível com o praticado no mercado para trabalhos de tal natureza.					
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.030	3.3.90.39	000	5353
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.030	3.3.90.39	303	5354
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.030	3.3.90.39	495	5355
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.030	3.3.90.36	000	7003
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.030	3.3.90.36	303	7004
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.39	000	5372
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.39	303	5373
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.39	496	5374
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.36	303	7005
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.36	496	7006
14. QUANTIDADE 720	15. UNIDADE Peças	16. PREÇO TOTAL ESTIMADO R\$ 86.400,00	17. DATA BASE 24.05.2013	18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Mensal, conforme execução	
19. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA F. Bordignon - Próteses Dentárias ME CNPJ nº. 11.921.133/0001-17			20. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA 24.05.2013 a 29.04.2014		
21. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo. DATA: 24.05.2013 NOME: ADEMIR ANTONIO AZILIERO					
22. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA De acordo. DATA: 24.05.2013 NOME: RAYCELA GREGOLIN					
23. PROCESSO (x) CONCLUÍDO () CANCELADO			25. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratifico o presente processo. DATA: 24.05.2013 NOME: FRANK ARIEL SCHIAVINI		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 41/2013

Despacho do Prefeito Municipal

Processo licitatório nº 118/2013, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin, Assessora Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa F. Bordignon - Próteses Dentárias ME, CNPJ sob nº 11.921.133/0001-17, para a confecção de próteses dentárias para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Coronel Vivida. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), iniciando em 24 de maio de 2013 e término em 29 de abril de 2014.

Publique-se.

Coronel Vivida, 24 de maio de 2013


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

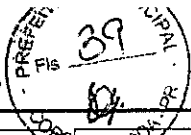
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 41/2013

Despacho do Prefeito Municipal

Processo licitatório nº 118/2013, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin, Assessora Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do “caput” do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa F. Bordignon – Próteses Dentárias ME, CNPJ sob nº 11.921.133/0001-17, para a confecção de próteses dentárias para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Coronel Vivida. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), iniciando em 24 de maio de 2013 e término em 29 de abril de 2014.

Publique-se.

Coronel Vivida, 24 de maio de 2013
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO-PR

DECRETO Nº 1.797, DE 23 DE MAIO DE 2013.

Nomeia os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto de Saúde de São João - ISSI.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, edição dos dias 28-05-2013 respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU - PR
PORTARIA Nº 173/2013, de 27 de Maio de 2013.

O Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 53, da Lei Orgânica Municipal e em virtude de aprovação no Concurso Público, Homologado pelo Decreto nº 001 de 09 de Janeiro de 2013.

RESOLVÊ:
Art. 1º NOMEAR MARISTELA VIERO CORDEIRO, portador da CI RG nº 4.182.696-7 e CPF nº 982.087.729-68, para ocupar o cargo de Professor, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, 27 de maio de 2013.

Mauro Cesar Cenci
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 174/2013, de 27 de Maio de 2013.

O Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 53, da Lei Orgânica Municipal e em virtude de aprovação no Concurso Público, Homologado pelo Decreto nº 001 de 09 de Janeiro de 2013.

RESOLVÊ:
Art. 1º NOMEAR JOSIANE REGINA CORBARI, portador da CI RG nº 9.912.440-7 e CPF nº 066.330.369-90, para ocupar o cargo de Professor, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, 27 de maio de 2013.

Mauro Cesar Cenci
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 175/2013, de 27 de Maio de 2013.

O Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 53, da Lei Orgânica Municipal e em virtude de aprovação no Concurso Público, Homologado pelo Decreto nº 001 de 09 de Janeiro de 2013.

RESOLVÊ:
Art. 1º NOMEAR LETICIA ZANELLA, portador da CI RG nº 9.014.126-0 e CPF nº 082.689.769-00, para ocupar o cargo de Professor, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, 27 de maio de 2013.

Mauro Cesar Cenci
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à aquisição de peças e serviços de mão de obra mecânica para manutenção das máquinas: Motonveladora CAT 140B nº 07, ano 1990, Motonveladora CAT 120H nº 01, ano 1997 e Motonveladora CAT 120H nº 02, conforme relação de itens (anexo 1) deste edital, em atendimento a solicitação do Departamento de Viação desta Municipalidade. PREÇO MÁXIMO: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 11 de junho de 2013, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações, com valor de aquisição de R\$ 30,00 (Trinta reais). Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122. Mangueirinha, 27 de maio de 2013.

PUBLICQUE-SE
Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2013 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: PETROS INFORMÁTICA LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de software para a execução e gerenciamento, compreendendo: Sistemas de Contabilidade Pública, Planejamento Municipal (em todas as suas fases PPA LDO LOA), Controle Patrimonial, Licitações, Compras e Contratos Públicos, Controle de Recursos Humanos, Folha de pagamento, Tributação, Dívida Ativa, Fiscalização de Tributos Municipais, Serviços de Protocolo em Ambiente WEB, Controle Interno, Almoxxarifado, Controle de Frotas para Internet, Transparência Pública conforme legislação vigente, em atendimento a solicitação do Departamento de Administração desta municipalidade.

VALOR: R\$ 24.300,00 (Vinte e quatro mil e trezentos reais), sendo R\$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais) mensais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (Noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2013.
Mangueirinha, 27 de maio de 2013.

PUBLICQUE-SE
Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2013 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: DIAVÃO & DIAVÃO LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de madeira para ampliação e reparos em prédios públicos e em unidades escolares da rede Municipal de ensino desta municipalidade.
VALOR: R\$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 (Treze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2013.
Mangueirinha, 27 de maio de 2013.

PUBLICQUE-SE
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU - PR
PORTARIA Nº 171, DE 27 DE MAIO DE 2013.

Nomeia comissão de avaliação de bens imóveis para fins de aquisição, alienação e permuta pelo Município de Saúde do Iguaçu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU, no uso de atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR Fabielle Bochio RG nº 6.911.638-8/PR, José Francisco Burey RG nº 3.249.676-8, José Roberto Bocalon portador do RG nº 11R458563, Antonio Machado Junior RG nº 1.501.308-7 e Suzamara Hancke RG nº 8.260.953-9/PR, para comporem Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, para fins de aquisição, alienação e permuta pelo Município de Saúde do Iguaçu.

Art. 2º A Comissão deverá emitir Laudo de Avaliação dos Bens de interesse da Administração.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 104 de 11 de setembro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, 27 de maio de 2013.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

PEDIDO DE LICENÇA DE PRÉVIA

DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP, torna público que requer ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Pedido de Licença Prévia para Produção de Artículos de Cimento Para Uso Em Construção, na Avenida Tupi, Nº 6.300, Bairro Copasa, no município de Pato Branco, estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 41/2013

Dispacho do Prefeito Municipal
Processo licitatório nº 118/2013, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 866/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin, Assessora Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa F. BORDIGNON - PRÓTESES DENTÁRIAS ME, CNPJ sob nº 11.921.133/0001-17, para a confecção de próteses dentárias para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Coronel Vivida. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), iniciando em 24 de maio de 2013 e término em 29 de abril de 2014. Publique-se.
Coronel Vivida, 24 de maio de 2013

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR

PORTARIA n.º 030/2013

Nomeia Comissão Especial para julgamento de Procedimento Administrativo. Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando os candidatos já nomeados, como a candidata inscrita sob nº 229, convocada pelo Edital de Convocação nº 022/2013, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 19 de abril de 2013, página B-2 edição 5753 e no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS no dia 19 de abril de 2013, páginas 15 e 16, edição 0327, do concurso público nº 001/2009 e os que estão sendo nomeados como a candidata inscrita sob nº 357, convocada pelo Edital de Convocação nº 32/2013, publicado no jornal Diário do Sudoeste em 14 de maio de 2013, página B-11 edição 5773 e no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS no dia 14 de maio de 2013, página 10, edição 0343 do concurso público nº 001/2009 para o cargo de Professor de Ensino Fundamental (Anos Iniciais);

Considerando a análise administrativa da possibilidade ou não de admissão de candidatos aprovados em concurso público, devido aos cumprimentos dos itens constantes no edital de Concurso nº 001/2009 e na Lei 1416/2008;

Considerando o artigo 37 da Constituição Federal acerca dos Princípios que regem a administração Pública, especialmente o Princípio da Legalidade.

Considerando a Súmula 473 do STF, quanto à possibilidade da administração pública rever os seus próprios atos.

RESOLVE:
NOMEAR COMISSÃO ESPECIAL para análise e decisão da possibilidade ou não de contratação, bem como da possibilidade de exoneração em caso de servidores nomeados de forma irregular, sendo os membros abaixo:

Marcia Besson Frigotto - Presidente
Luclia Comin Nuerneberg - Secretária
Tânia Mara Nicaretta - Membro

A Comissão nomeada poderá utilizar do auxílio dos servidores desta municipalidade para emissão de pareceres e laudos, bem como a legislação municipal, estadual e federal quanto ao procedimento administrativo e requisitos para julgamento, de acordo com o critério de oportunidade e conveniência da respectiva comissão.

A decisão administrativa será submetida à análise do Prefeito Municipal para decisão definitiva.

A presente Portaria terá vigência até o prazo de 08 de março de 2014 onde encerra o prazo de duração do concurso, a contar da data de publicação, devendo neste período ser proferida decisão administrativa em cada caso.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de maio de 2013.

Raul Camilo Isotton
Prefeito Municipal

NOVENAPODEROSA AO MENINO JESUS DE PRAGA

Oh Jesus que disestes: "Peça e recebe-rás, procura e acharás, bata e a porta se abrirá", por intermédio de Maria, Vossa Sagrada Mãe, eu bato, procuro e vos rogo que minha prece seja atendida: (menciona-se o pedido). Oh Jesus que disestes: Tudo o que for pedido ao Pai em meu nome, ele atenderá", por intermédio de Maria, Vossa Sagrada Mãe, eu humildemente rogo ao vosso Pai em Vosso nome que minha oração seja ouvida: (menciona-se o pedido). Oh Jesus que disestes: Tudo o que for pedido ao Pai em meu nome, ele atenderá", por intermédio de Maria, Vossa Sagrada Mãe, eu humildemente rogo ao vosso Pai em Vosso nome que minha oração seja ouvida: (menciona-se o pedido). 1 Pai Nosso, 3 Ave Marias e 1 Salve Rainha. Em casos urgentes, essa novena deverá ser feita em 9 horas e mandada publicar em agradecimento por uma graça alcançada.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

OSMIZAIR AQUINO COSTA, CPF: 220.803.769-34, torna público que requereu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Licença de Operação de Regularização - LOR, para 3 Aviários já construídos, com área total de 3.600 m², localizados na zona rural s/n, Comunidade Luis Costa, município de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 13/2013 - Pregão Presencial nº 16/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR - Detentora: AB SUPERMERCADOS LTDA, inscrita no sob CNPJ nº 81.190.670/0002-09. Objeto: "Registrar em Ata de Registro de Preços compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, material para copa e cozinha e material de higiene e limpeza para atendimento aos diversos departamentos da Administração Municipal". Valor total estimado de R\$ 116.634,16 (cento e dezesseis mil seiscentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Honório Serpa, 27 de Maio de 2013. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 14/2013 - Pregão Presencial nº 16/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR - Detentora: MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA - EPP, inscrita no sob CNPJ nº 73.244.337/0001-18. Objeto: "Registrar em Ata de Registro de Preços compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, material para copa e cozinha e material de higiene e limpeza para atendimento aos diversos departamentos da Administração Municipal". Valor total estimado de R\$ 63.023,59 (sessenta e três mil vinte e três reais e cinquenta e nove centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Honório Serpa, 27 de Maio de 2013. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 15/2013 - Pregão Presencial nº 16/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR - Detentora: ENERQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS ENERGIA LTDA, inscrita no sob CNPJ nº 78.705.928/0001-69. Objeto: "Registrar em Ata de Registro de Preços compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, material para copa e cozinha e material de higiene e limpeza para atendimento aos diversos departamentos da Administração Municipal". Valor total estimado de R\$ 19.192,40 (dezenove mil cento e noventa e dois reais e quarenta centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Honório Serpa, 27 de Maio de 2013. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

Table with multiple sections: 1. MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TERMO DE RECEIO. 2. MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TERMO DE RECEIO (continued). 3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS, PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013. 4. Tabela with columns: ITEM, EMPRESA DEPENDENTE, CNPJ Nº. 5. OBRAS REGISTRADAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, PARANÁ, em conformidade com o Edital de Licitação Nº 002/2013.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-feira, 28 de Maio de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0353

Página 7 / 096

TERMO ADITIVO 01 CONTRATO 67/2013-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICIPIO DE CEL. DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e FLORIANO JOSÉ TIGRE, pessoa jurídica de direito privado, com sede a estrada Linha Webber, em Cel Domingos Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 17573881/0001-32 neste ato devidamente representado por Floriano J. Tigre de CPF nº 150578959-15, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

Considerando a necessidade do serviço público e objetivando angariar prazo para realização de novo processo licitatório para contratação de serviços de transporte escolar adita-se o prazo de execução do presente contrato que passa a findar sua execução em 29 de maio de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito admitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares - PR., 30 de abril de 2013.

Município de Coronel Domingos Soares - Contratante

Flório José Tigre - Contratado

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

DECRETO Nº 5250, de 23 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando solicitação da Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vivida,

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido horário especial, das 8:00 às 16:00 horas para o comércio local, no dia 08 de junho de 2013, sábado que antecede o Dia dos Namorados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2013.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Remir José Antonioli - Chefe de Gabinete

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 41/2013

Despacho do Prefeito Municipal

Processo licitatório nº 118/2013, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin, Assessora Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa F. BORDIGNON - PRÓTESES DENTÁRIAS ME, CNPJ sob nº 11.921.133/0001-17, para a confecção de próteses dentárias para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Coronel Vivida. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), iniciando em 24 de maio de 2013 e término em 29 de abril de 2014.

Publique-se.

Coronel Vivida, 24 de maio de 2013

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 101/2013 - Inexigibilidade nº 41/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde-Contratada: F. BORDIGNON - PRÓTESES DENTÁRIAS ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.921.133/0001-17. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para confecção de próteses dentárias, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Coronel Vivida, conforme as necessidades do Departamento de Saúde. Valor total de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais). Prazo de prestação de serviços: de 24 de maio de 2013 a 29 de abril de 2014. Coronel Vivida, 24 de maio de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10384/2013

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - Pós-Graduação em MBA em Administração Pública e Gerência de Cidades.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. DECRETA:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - Pós-Graduação em MBA em Administração Pública e Gerência de Cidades, junto ao Centro Universitário Internacional - UNINTER, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor JAIR MAIER, matrícula funcional 9570-1, portador da Cédula de Identidade nº. 6.159.486-8/PR e do CPF/MF nº. 894.131.999-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, lotado junto a Secretaria de Administração e Finanças, a partir de 01 de junho de 2013, com base no Artigo 95 - inciso II da Lei 1666/2011. Conforme Protocolo nº 42762/2013.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de junho de 2013.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês maio do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DECRETO Nº 10385/2013

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - Pós-Graduação em MBA em Administração Pública e Gerência de Cidades.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. DECRETA:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - Pós-Graduação em MBA em Administração Pública e Gerência de Cidades, junto ao Centro Universitário Internacional - UNINTER, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor ROMALDO NICOLDI, matrícula funcional 2852-1, portador da Cédula de Identidade nº. 4.310.398-9/PR e do CPF/MF nº. 597.789.549-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto a Secretaria de Administração e Finanças, a partir de 01 de junho de 2013, com base no Artigo 95 - inciso II da Lei 1666/2011. Conforme Protocolo nº 42763/2013.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de junho de 2013.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês maio do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DECRETO Nº 10386/2013

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - Pós-Graduação em MBA em Administração Pública e Gerência de Cidades.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. DECRETA:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - Pós-Graduação em MBA em Administração Pública e Gerência de Cidades, junto ao Centro Universitário Internacional - UNINTER, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora BELONI RIGO COSTA, matrícula funcional 6866-1, portadora da Cédula de Identidade nº. 4.306.949-7/PR e do CPF/MF nº. 597.782.029-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista, lotada junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico/ Agência do Trabalhador, a partir de 01 de junho de 2013, com base no Artigo 95 - inciso II da Lei 1666/2011. Conforme Protocolo nº 42777/2013.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de junho de 2013.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês maio do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DECRETO Nº 10387/2013

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - Pós-Graduação em MBA em Administração Pública e Gerência de Cidades.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. DECRETA:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - Pós-Graduação em MBA em Administração Pública e Gerência de Cidades, junto ao Centro Universitário Internacional - UNINTER, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora IVETE FAVRETTO, matrícula funcional 5886-1, portadora da Cédula de Identidade nº. 4.186.929-1/PR e do CPF/MF nº. 580.912.899-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada junto a Secretaria de Administração e Finanças, a partir de 01 de junho de 2013, com base no Artigo 95 - inciso II da Lei 1666/2011. Conforme Protocolo nº 42760/2013.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de junho de 2013.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês maio do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

280591543